



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com.br

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO**

Processo Licitatório: 045/2021

Pregão Presencial: 027/2021

Requerente: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

Vistos,

Trata-se o presente julgamento de requerimento de pedido de **CANCELAMENTO** do item nº101, interposto pela empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, referentes ao Pregão nº 027/2021, constantes nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG.

I – RELATÓRIO

A requerente sintetiza em seu requerimento o pedido de cancelamento de reequilíbrio, pois atualmente a contratada recebeu um novo orçamento com o reajuste em todos os preços e, diante de fator externo posterior à contratação, considerando a volatilidade do mercado, incluindo, mas não se limitando a variação imediata de preço, escassez do produto e variação cambial, a operação tornou-se excessivamente onerosa.

Assim, manifesta pelo cancelamento do registro dos itens, baseado na lei 8.666/93 que regulamenta o art.37, inciso XXI da CF/88, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. não restou alternativa. senão o pedido citado acima.

É a síntese dos fatos.

Elitos

varacado



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com.br

II – DA ANÁLISE

A empresa recorrente como forma de sustentar seus fundamentos deve anexar DANFE's que demonstram o aumento dos custos de aquisição do objeto licitado, além de orçamento, para calcular o valor de mercado do produto.

Assim, a empresa não apresentou DANFE's, indo em desacordo com um requisito necessário para que ocorra a análise do pedido e, por conseguinte, a permissão de cancelamento.


Por fim, não restou escolha ao município, senão negar o requerimento do presente cancelamento.

III – CONCLUSÃO

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdigoão, conhece o requerimento apresentado pela empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, porém nega o cancelamento referente ao item nº 101 referente à Ata de Registro de Preços nº 048/2021, oportunizando que a requerente apresente novo requerimento instruído de documentos para nova análise.

Perdigoão/MG, 08 de Novembro de 2021.


Julio Dimas Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ellen Guiomar de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Nilmar Lopes de Macedo
Membro da Comissão Permanente de Licitação